



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO *STRICTO E LATO SENSU*



EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO Nº 01 DE 23 DE ABRIL DE 2018
Seleção de Candidatos para o Curso de Doutorado
Área de Concentração: Farmacologia

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (PPgPNSB) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO para Doutorado na Área de concentração Farmacologia para o período letivo 2018.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 17/04/2018, e obedece às Resoluções do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução 04/2017 também do Consepe, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPgPNSB, vinculado ao Centro de Ciências da Saúde (CCS).

1. DA INSCRIÇÃO:

As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 05 de junho de 2018 até as 16:00h do dia 08 de junho de 2018, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, em formato PDF, em ARQUIVOS SEPARADOS, nos campos disponíveis correspondentes para anexar arquivos do formulário de cadastro.

Período do Processo Seletivo: 23/04/2018 a partir das 9h00 a 20/07/2018 até às 17h00.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>

1.1 Poderão se inscrever candidatos com o Título de Mestre em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, Química Orgânica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Ciências ou em áreas afins, realizados em cursos ou programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

2.1. Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital, (disponível na página do programa, em: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb> - aba “documentos”).

c) Carta de anuência do(a) orientador(a) pretendido(a) na área de concentração na qual o mesmo é credenciado junto ao programa;

d) uma fotografia 3x4 recente;

e) Fotocópias da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor, com comprovante de votação na última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

f) Cópia do Diploma de Mestre ou equivalente, acompanhada do respectivo Histórico Escolar, em programas de pós-graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/ Ministério da Educação (MEC) ou diploma de mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente reconhecido nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado antes da matrícula institucional no programa;

g) no caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de auto declaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016);

2.2. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NA SECRETARIA DO PGPNSB, ou enviados por SEDEX, postado até o último dia da inscrição (08/06/2018).

a) O(A) candidato(a) deve entregar a cópia, em 2 (duas) vias, do memorial acadêmico com documentação comprobatória, devidamente paginado, encadernado e assinado;

b) *link* do currículo na Plataforma Lattes;

c) *Curriculum vitae* de acordo com os moldes do **ANEXO III** extraído das informações contidas no Currículo Lattes, além dos itens de Dados Pessoais, Dados Profissionais e Formação Acadêmica, com documentação comprobatória, devidamente paginado, encadernado e assinado e com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 5 (cinco) anos.

d) A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, das 9h00 às 17h00, ou via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal, no endereço abaixo indicado, de acordo com o Cronograma.

Programa de Pós-graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos/ PPgPNSB

Universidade Federal da Paraíba

Instituto de Pesquisa em Fármacos e Medicamentos (IPeFarM)

Cidade Universitária – Campus I

CEP: 58051-970 - João Pessoa – PB

2.3 Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

2.4 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGNSB. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

3.1 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei n° 12.799/2013); ou

3.1.2. Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.4 Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

3.2 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO IV**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

3.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do art. 40 do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações.

3.2.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

3.3.3 O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4. DAS VAGAS:

O PPGPNSB oferece 08 (oito) vagas para o curso de Doutorado, assim como a disponibilidade do professor, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos para o mesmo orientador concorrerão entre si conforme a disponibilidade de orientações para cada orientador regidas pela Portaria Interna N° 001/2017.

4.1 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, o que corresponde a 1 (uma) vaga.

4.1.1 Os(As) candidatos(as) de que trata o subitem 4.1, caso sejam aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas para as políticas de ação afirmativa.

4.2 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.1, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO VI** deste Edital. O(a)s candidato(a)s que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

4.3 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.1 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.4 Os(As) candidatos(as) inscrito(a)s para as vagas mencionadas no item 4.1 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.5 Os(As) candidato(a)s autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.1 deste Edital.

4.6 Caso as vagas mencionadas no item 4.1 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidato(a)s da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGPNSB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
23/04/2018 a 22/05/2018	Divulgação do edital.
23/05/2018 a 01/06/2018	Prazo para impugnação do edital.
04/06/2018 até as 17h00	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
23/04/2018 a 03/05/2018	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/05/2018 até as 17h00	Divulgação da relação dos isentos.

05/06/2018 a 08/06/2018 09h00 às 16h00	Período de inscrições.
08/06/2018 a partir das 17h00	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.
11 e 12/06/2018 Até às 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
13/06/2018 até as 17h00	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
14/06/2018 08h às 12h00	Etapa 1: Prova escrita no auditório do PPgPNSB/IPeFarM
15/06/2018 até às 17h00	Divulgação do resultado da prova escrita.
18 e 19/06/2018 até as 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
20/06/2018 até as 17h00	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
21/06/2018 8h00 às 18h00	Etapa 2: Defesa oral do memorial acadêmico no auditório do PPgPNSB/IPeFarM
22/06/2018 até as 17h00	Divulgação do resultado da defesa oral do memorial acadêmico.
25 e 26/06/2018 até as 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração resultado da defesa oral do memorial acadêmico.
28/06/2018 até as 17h00	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da defesa oral do memorial acadêmico.
29/06 e 02/07/2018 até as 12h00	Etapa 3: Prova de Títulos
02/07/2018 até as 17h00	Divulgação do resultado da prova de Títulos.
03 e 04/07/2018 até às 17h00	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da Prova de Títulos.
05/07/2018 até as 17h00	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do resultado da prova de Títulos.
06/07/2018 até as 17h00	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
09 a 18/07/2018 até as 17h00	Prazo para interposição de recursos (dez dias corridos, excluído o dia da divulgação do resultado).
20/07/2018 até as 17h00	Divulgação do Resultado Final.
01 a 03/08/2018 das 9h00 às 17h00	Período de Matrícula.

5.3 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

A prova escrita teórica terá duração de 4 (quatro) horas, com início às 8h00 do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria da PGPNSB e no site <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

6.1 O processo seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGPNB.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do programa e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção de Doutorado constará de 3 (três) ETAPAS: 2 (duas) de caráter ELIMINATÓRIO e 1 (uma) CLASSIFICATÓRIA, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) em cada uma das 2 (duas) primeiras etapas: prova escrita e defesa oral do memorial acadêmico.

6.4 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas: escrita, defesa de memorial acadêmico e de títulos, sendo aplicados os seguintes pesos: prova escrita com peso 6 (seis), defesa de memorial acadêmico com peso 2 (dois) e prova de títulos com peso 2 (dois).

7 PROVA ESCRITA

7.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

7.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, aparelho celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

7.3 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

7.4 São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem escrita;
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital;
- c) Os itens avaliados com suas respectivas pontuações estão no **ANEXO VII**.

7.5 A prova escrita, com peso 6 (seis), será elaborada de acordo com o Programa de Seleção deste Edital (**ANEXO VIII**). A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

7.7 O conteúdo programático e as referências para a prova de Farmacologia estão dispostos no (**ANEXO VIII**) .

8. DEFESA ORAL DO MEMORIAL ACADÊMICO

8.1 A defesa oral do memorial acadêmico, gravada em áudio e vídeo, será constituída de apresentação e arguição do plano preliminar do(a) candidato(a).

8.2 A defesa de memorial acadêmico será conduzida por todos os membros da comissão de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGNSB, os(as) quais serão designados(as) pelo (a) coordenador(a) do programa e aprovados(as) em colegiado.

8.3 A Comissão de Seleção se encarregará de divulgar as datas e os horários das defesas de memorial acadêmico, seguindo o cronograma estabelecido no item 5 deste edital, bem como a distribuição dos candidatos pelas bancas. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas de cada banca obedecerá à ordem de classificação na prova escrita, se for o caso.

8.4 As defesas de memorial acadêmico serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

8.5 Poderão ser utilizados quaisquer recursos didáticos compatíveis, cumprindo ao candidato providenciar, por seus próprios meios, a obtenção, instalação e utilização do equipamento necessário.

8.6 A defesa de memorial acadêmico, com peso 2,0, terá caráter eliminatório. A nota da defesa do memorial acadêmico será a nota da apresentação e arguição do referido plano preliminar (se for o caso), utilizando a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada questão, com critérios de avaliação estabelecidos pela PGPNSB. A nota final será a média aritmética destas notas. O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado.

8.7 Os critérios de avaliação com a respectiva pontuação estão disponíveis no **ANEXO IX**.

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (Mestrado e Doutorado)

9.1 A avaliação da Prova de Títulos, com peso 2,0, terá caráter classificatório. As atividades indicadas no currículo devem estar devidamente comprovadas através de cópias de artigos, resumos, certificados, etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo o número do documento anexo correspondente à referida atividade, consulte o **ANEXO III**. Esta numeração pode ser feita a punho pelo candidato.

9.2 Na avaliação da Prova de Títulos será obedecida a tabela de pontuação constante do **ANEXO III** deste Edital e obedecida a escala de pontuação estabelecida no referido anexo. A maior pontuação será o 10 e os demais proporcionais.

9.3 Só será analisada a produção intelectual obtida nos últimos 5 (cinco) anos.

9.4 Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem do **ANEXO III** deste Edital.

10. DO RESULTADO

10.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco) nas etapas eliminatórias.

10.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) aprovados nas etapas eliminatórias e cuja média final for compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa e com a disponibilidade de orientações para cada orientador regidas pela Portaria Interna Nº 001/2017, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

10.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á para aqueles que atingirem média final suficiente para preencher a disponibilidade de orientações oferecidas pelo orientador, obedecendo a ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação final, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

I- Obtiver maior nota na prova escrita de conhecimentos.

II- Obtiver maior nota na prova de títulos (*Curriculum vitae*).

III- Obtiver maior nota na defesa de memorial acadêmico.

12. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGPNSB e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>.

13. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

13.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

13.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGPNSB, onde o(a) candidato(a) deverá solicitar a PPG a abertura de processo por meio do SIPAC, em formulário específico conforme **ANEXO X** deste Edital.

13.3.1 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

13.3.2 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGPNSB.

13.4 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

13.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PGPNSB e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

14. DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificados em ordem decrescente das médias ponderadas finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

15. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 01 (um) a 03 (três) de agosto de 2018, no horário das 8h00 às 17h00, na secretaria da PGPNSB, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, Diploma de Mestre ou equivalente (para os aprovados em doutorado), que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/pgpnsb>

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Bagnólia Araújo da Silva (Titular - Presidente)

Valdir de Andrade Braga (Titular)

Ricardo Dias de Castro (Suplente)

João Pessoa, 23 de abril de 2018.

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produtos Naturais e Sintéticos Bioativos (Mestrado e Doutorado)

_____ vem mui respeitosamente solicitar a V.Sa a homologação da sua inscrição como candidato(a) para a Seleção de Doutorado na área de concentração FARMACOLOGIA, conforme Edital N° 01 de 23 de abril de 2018 para o Processo Seletivo para Doutorado na Área de concentração Farmacologia para o período letivo 2018/2.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO

1. Dados pessoais

Nome civil: _____

Nome social:* _____

Identidade de gênero:* _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Raça/Cor: _____ Deficiência: () Sim () Não

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____ Nº _____

Compl.: _____ Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Mestrado: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Inscrição para:

Doutorado (X)

Área de concentração: Farmacologia

Professor Orientador Pretendido: _____

O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Informações complementares: _____

* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

Assinatura do Requerente

ANEXO III
ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS COM SUA RESPECTIVA
PONTUAÇÃO

SELEÇÃO 2018/2 Doutorado
 Período de análise para produção intelectual: **últimos 5 anos**

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
1. Coeficiente de Rendimento Acadêmico (C.R.A.) 5,0 – 7,0 7,0 – 8,0 8,1 – 9,0 acima de 9,0	1,0 2,0 3,0 4,0	
2. Área de concentração do mestrado: <input type="checkbox"/> Mesma área <input type="checkbox"/> Área correlata	5,00 2,50	
3. Magistério (máximo de 2 anos) <input type="checkbox"/> Nível superior <input type="checkbox"/> Nível médio	1,0 / semestre 0,5 / semestre	
4. Atuação como bolsista graduado (DTI, Aperfeiçoamento e correlatos).	1,0 / semestre	
5. Iniciação Científica: IC/CNPq, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIVITI, ITI (declaração vinda da PRPG, PROPESQ (máximo de 6 semestres) <input type="checkbox"/> mesma área <input type="checkbox"/> área correlata	1,5 / semestre 0,75 / semestre	
6. Programa Especial de Treinamento (PET): bolsista (declaração vinda da PRG) (máximo de 6 semestres) <input type="checkbox"/> mesma área <input type="checkbox"/> área correlata	0,8/semestre 0,4/semestre	
7. Trabalhos Completos Publicados em Periódicos Indexados tomando como referência para classificação o estrato Qualis da Área da Farmácia na CAPES e/ou JCR de 2016 Estratos Fator de impacto (j ou h) A1 $j \geq 4,000$ A2 $4,000 > j \geq 3,003$ B1 $3,003 > j \geq 1,958$ ou $h \geq 1,2$ B2 $1,958 > j \geq 1,000$ ou $1,2 > h \geq 0,8$ B3 $1,000 > j \geq 0$ ou $0,8 > h \geq 0,2$ B4 h menor que 0,2 B5 Indexados no SciELO, PubMed/ Medline, International Pharmaceutical Abstracts, LILACS e não indexados no Institute for Scientific Information (ISI)/ Web of Knowledge/ Thomson Reuters e Scopus/ SCImago/ Elsevier C Não indexadas nas bases de dados indicadas no estrato B5.	A1 = 20 pontos A2 = 17 pontos B1 = 14 pontos B2 = 10 pontos B3 = 6 pontos B4 = 3 pontos B5 = 1 ponto C = 0	
8. Publicação como primeiro autor em trabalhos		

completos publicados em Periódicos indexados com Fator de Impacto/Qualis <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	1,0 0,5	
9. Resumos Publicados em Periódicos Indexados (limite de 2 resumos por ano – não cumulativo) <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	1,0 0,5	
10. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Congressos (limite de 2 trabalhos por ano – não cumulativo) <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	1,0 0,5	
11. Resumos Comunicados em Congressos ou trabalhos apresentados como pôster (limite de 3 resumos ou apresentação de pôster por ano – não cumulativo) <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	0,5 0,25	
12. Comunicações Orais em Eventos Científicos (limite de 4 comunicações) – não cumulativo <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	3,0 1,5	
13. Trabalhos Premiados em Eventos Científicos: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional	5,0 2,5	
14. Capítulo de Livro com ISBN	5,0/capítulo	
TOTAL DE PONTOS:		

ANEXO IV

Requerimento de atendimento especializado ou específico
PROCESSO SELETIVO 2018/2
PPGPNSB

SOLICITAÇÃO:

Eu, _____, Telefone para contato _____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018/2 do Programa de Pós-Graduação em produtos Naturais e Sintéticos Bioativos, em nível de Doutorado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: _____
2. Tipo de impedimento: _____
3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

4. Laudo médico anexo: () Sim () Não

_____,
Local e data.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento ESPECIALIZADO: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento ESPECÍFICO: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO declarado.

ANEXO V

Quadro 1 – Disponibilidade de orientações para cada orientador do PPGNSB.

CURSO DE DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (FARMACOLOGIA)	
Professores	Disponibilidade por professor(a)
BAGNÓLIA ARAÚJO DA SILVA	02
CAMILLE DE MOURA BALARINI	01
EDELTRUDES DE OLIVEIRA LIMA	01
ISAC ALMEIDA DE MEDEIROS	03
JOSIANE DE CAMPOS CRUZ	01
LEONIA MARIA BATISTA	02
MARCIA REGINA PIUVEZAM	01
MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ	01
MARIA DO SOCORRO DE FRANCA FALCAO	01
MARIANNA VIEIRA SOBRAL	01
REINALDO NÓBREGA DE ALMEIDA	01
RICARDO DIAS DE CASTRO	02
VALDIR DE ANDRADE BRAGA	02

ANEXO VI
FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
. e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: _____

ANEXO VII
ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA ESCRITA
COM SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

ITEM	PONTUAÇÃO
Para questões subjetivas	
Clareza e propriedade no uso da linguagem escrita	20%
Conhecimento e compreensão dos conceitos e princípios do tema exposto	60%
Apresenta habilidades de análise e síntese do conteúdo	20%
TOTAL	100% das questões subjetivas
Para questões objetivas	
As questões objetivas terão apenas uma alternativa correta a ser marcada pelo candidato e qualquer rasura anula a questão	100%
TOTAL	100% das questões objetivas

ANEXO VIII

PROGRAMA DE SELEÇÃO PARA A PROVA DO DOUTORADO

1. Princípios Fundamentais de Farmacologia: farmacocinética e farmacodinâmica.
2. Farmacologia do Sistema Nervoso Central: ansiolíticos, hipnóticos, farmacologia da analgesia e fármacos antiepilépticos.
3. Farmacologia dos Sistemas cardiovascular e renal: farmacologia do tônus vascular, farmacologia da contratilidade cardíaca, Diuréticos e Farmacoterapia da hipertensão arterial sistêmica e pulmonar.
4. Farmacologia do Trato Gastrointestinal: antiulcerogênicos, antiespasmódicos e antidiarreicos.
5. Farmacoterapia do Câncer: agentes citotóxicos, agentes alquilantes, antimetabólitos e produtos naturais. Terapia alvo: inibidores de tirosinocinase e anticorpos monoclonais
6. Farmacoterapia da Asma.
7. Farmacoterapia da obesidade.
8. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais.
9. Farmacologia das infecções bacterianas (antibióticos betalactâmicos e quinolonas) e fúngicas (antifúngicos sistêmicos e tópicos).
10. Farmacologia e Toxicologia Pré-clínicas e Clínicas na Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos.

Bibliografia

1. ALMEIDA, R. N. – **Psicofarmacologia: Fundamentos Práticos**, Editora Guanabara Koogan, 1ª Ed., 2006.
2. BRUNTON, L. L.; LAZO, J. S.; PARKER, K. L. – **The Pharmacological Basis of Therapeutic of Goodman & Gilman-**. Editora McGraw Hill, Rev. 12ª ed., 2011.
3. FUCHS, F.D.; Wannamacher, L. – **Farmacologia Clínica: Fundamentos da Terapêutica Racional**, Editora Guanabara Koogan, 4ª Ed., 2014.
4. GOLAN, D. E.; TASHJIAN, A. H. et al. – **Princípios de farmacologia: A base Fisiopatológica da farmacoterapia**, Editora Guanabara Koogan, 3ª Ed., 2014.
5. KATZUNG, B. G. – **Farmacologia Básica & Clínica**, Artmed, 13ª Ed., 2017.
6. KOROLKOVAS, A. – **Dicionário Terapêutico Guanabara**, Editora Guanabara Koogan, 18ª edição 2016/2017, 2016.
7. RANG, H. P.; DALE, M. M.; RITER, J. M.; FLOWER, R. J. – **Farmacologia**, Editora Elsevier, 8ª Ed., 2016.
8. SILVA, P. – **Farmacologia**, Editora Guanabara Koogan, 8ª Ed., 2010
9. www.anvisa.gov.br (Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) do Ministério da Saúde): várias resoluções da Reunião da Diretoria Colegiada (RDC) relacionadas com o tópico 10 deste anexo (RDC N° 09/2015, RDC N° 26/2014 dentre outras)
10. Guia para a Condução de Estudos Não Clínicos de Toxicologia e Segurança Farmacológica Necessários ao Desenvolvimento de Medicamentos de 31/01/2013- Anvisa.
11. Artigos científicos nacionais e internacionais publicados recentemente (últimos 3 anos) na área da Farmacologia dos tópicos listados neste anexo.

ANEXO IX

ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA DEFESA DE MEMORIAL ACADÊMICO

a) Parte Escrita

- Análise das experiências profissionais e acadêmicas: 1,5 (um vg. cinco) pontos;
- Exposição das razões de escolha do Programa, da área de concentração, da linha de pesquisa e da temática de investigação: 02 (dois) pontos;
- Reflexão sobre os interesses acadêmicos e perspectivas: 1,5 (um vg. cinco) pontos.

b) Apresentação oral

- Clareza, coerência e coesão na linguagem: 01 (um) pontos;
- Capacidade de síntese (com apresentação oral com no mínimo 10 e no máximo 20 minutos): 0,5 (zero vg. cinco) ponto;
- Recursos didáticos/material apresentado: 0,5 (zero vg. cinco) ponto;
- Exposição das razões de escolha do Programa, da área de concentração, da linha de pesquisa e da temática de investigação: 1,5 (um vg. cinco) pontos;
- Capacidade de argumentação durante a arguição: 1,5 (um vg. cinco) pontos;

Os avaliadores poderão utilizar até 10 (dez) minutos para arguir o(a) candidato(a) na forma de diálogo.

ANEXO X

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa _____ do Centro de _____ da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018

Assinatura do(a) candidato(a)

